



**REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO**

**DECRETO Nº. 10.025 DE 23 DE AGOSTO DE 2023**

Dispõe sobre autorização para **Abertura de Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 11.226,00 (Onze mil, duzentos se vinte e seis reais)**, autorizado pela Lei nº. 3.718 de 22 de agosto de 2023.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**", nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

12. SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER	
002. DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
2.177. Emendas Impositivas – Manter as Atividades Esportivas	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	6.226,00
PESSOA JURÍDICA	
13. SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
002. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
2.115. Manter o Departamento de Agricultura	
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL	5.000,00
PERMANENTE	

**Art. 2º** - Os recursos para abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

12. SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER	
002. DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
2.187. Emendas Impositivas – Manter as Atividades de Esportes e	
Tecnologia	
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL	11.226,00
PERMANENTE	

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá,  
Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2023, 80º da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
Prefeita Municipal